



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Publicação: 3/10/2024
DJe: 2/10/2024

RESOLUÇÃO Nº 1079/2024

Altera a [Resolução do Órgão Especial nº 979](#), de 17 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e o regulamento da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF”.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 34, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 183 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações na [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 979](#), de 17 de novembro de 2021, que passará a tratar apenas da estrutura e do funcionamento das Diretorias Executivas que compõem a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF;

CONSIDERANDO o que constou do processo da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias nº 1.0000.24.388910-2/000 (processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0128155-47.2024.8.13.0000 e 0169136-21.2024.8.13.0000), bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial na sessão extraordinária realizada em 25 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da [Resolução do Órgão Especial nº 979](#), de 17 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento das Diretorias Executivas diretamente subordinadas à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF.”.

Art. 2º O art. 1º da [Resolução do Órgão Especial nº 979](#), de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Resolução estabelece a estrutura e o funcionamento das Diretorias Executivas diretamente subordinadas à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF.”.

Art. 3º Fica acrescido o art. 1º-A à [Resolução do Órgão Especial nº 979](#), de 2021, com a seguinte redação:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

“Art. 1º-A. A Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP e a Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED estão diretamente subordinadas à EJEJF e possuem a seguinte estrutura organizacional:

I - DIRDEP, composta por:

a) Assessoria Jurídica para o Desenvolvimento de Pessoas - ASJUP;

b) Assessoria Técnica para o Desenvolvimento de Pessoas - ASTED;

c) Centro de Tecnologia e Mídias Digitais - CETED;

d) Serviço de Apoio Administrativo e de Infraestrutura - SERAP;

e) Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED, composta por:

1 - Coordenação de Planejamento dos Programas de Magistrados, Formadores e Pós-graduação - COPLAM;

2 - Coordenação de Planejamento dos Programas de Gestores, Servidores e Extensão - COGEX;

3 - Coordenação de Desenvolvimento Humanossocial - CODHUS;

f) Gerência Administrativa de Formação - GEFOR, composta por:

1 - Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-Graduação - COFIP;

2 - Coordenação Administrativa de Formação I - COFOR I;

3 - Coordenação Administrativa de Formação II - COFOR II;

g) Gerência de Estágio e Concurso - GESCON, composta por:

1 - Coordenação de Concursos - CONCURSO;

2 - Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COEST;

h) Gerência de Desenvolvimento e Acompanhamento das Carreiras - GEDAC, composta por:

1 - Coordenação de Avaliação de Desempenho e Acompanhamento do Plano de Carreiras dos Servidores - COADE;

2 - Coordenação de Orientação à Lotação e Movimentação - COMOV;

II - Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED, composta por:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

- a) Assessoria Técnica para Gestão da Informação Documental - ASGID;
- b) Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas - GEJUR, composta por:
 - 1 - Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas - COJUR;
 - 2 - Coordenação de Biblioteca - COBIB;
- c) Gerência de Arquivo e Gestão Documental da Justiça de 1ª Instância - GEARQ, composta por:
 - 1 - Coordenação de Arquivo Central - CORCEN;
 - 2 - Coordenação de Orientação e Avaliação Documental - CORAV;
- d) Gerência de Arquivo e Gestão Documental da Secretaria do Tribunal de Justiça e de Gestão de Documentos Eletrônicos e Permanentes - GEDOC, composta por:
 - 1- Coordenação de Arquivo da Secretaria do Tribunal de Justiça - COARQ;
 - 2 - Coordenação de Arquivo Permanente - COARPE;
 - 3 - Coordenadoria de Gestão de Documentos Eletrônicos - COGEDE. “.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 2º a 13, todos da [Resolução do Órgão Especial nº 979](#), de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente